

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	225-RE 067/12
Em	21 de 06 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 67, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Acrescenta valor à alínea a do inciso I do art. 1.º da Lei n.º 5.575, de 2011, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2012.

Art. 1.º Acrescenta valor à alínea a do inciso I do art. 1.º da Lei n.º 5.575, de 30 de dezembro de 2011, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2012:

“Art. 1.º ...

I – médico-assistencial:

a) OASE mantenedora do Hospital Montenegro R\$ 306.758,34 “(NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0048.2624.3.3.5.0.43.00.00.00.00-198.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de junho de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 28/06/12	
Resultado da Votação: Votos a favor 8	
Abstenções 1	
Votos contra 0	
Presidente	